



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 444, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor **Giliard Jeamanordes da Silva**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 417, de 04 de setembro de 2024**, ao servidor **Giliard Jeamanordes da Silva**, matrícula n.º 2083-4, ocupante do cargo efetivo de operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, **com efeito a contar de 16 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

